



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### **COMUNICADO 133/10**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 12062/2010** - em favor da empresa **NACIMENTO MÚSICA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 8 de outubro de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref. Memo nº 1589 /10 -SMC.

Processo nº 12062/10.

SMC/alm.

AGOS/alm.

